



EDITAL COPIC, de 10 de abril de 2017

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO DE ACADÊMICOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIC) – 2017

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ACADÊMICOS PARTICIPANTES DO PIC/UNIPAR

A Diretoria Executiva de Gestão da Pesquisa e Pós-Graduação (DEGPP), tendo como base o Regulamento do Programa de Iniciação Científica da UNIPAR, comunicam aos interessados que, no período de 10/04/2017 a 20/04/2017 receberá inscrições, através do sistema eletrônico, de ACADÊMICOS DE GRADUAÇÃO para a seleção de participantes do Programa de Iniciação Científica (PIC) da UNIPAR, com vigência no período de 03/05/2017 a 30/11/2017.

1. OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 1.1 – Estimular pesquisadores produtivos a engajarem estudantes de graduação otimizando sua capacidade de orientação à pesquisa institucional;
- 1.2 – Despertar a vocação científica e desenvolver habilidades e competências para a pesquisa científica entre estudantes de graduação, mediante participação em projetos de pesquisa institucional, introduzindo o acadêmico universitário no domínio do método científico;
- 1.3 – Qualificar para os programas de pós-graduação e aprimorar processos formativos de profissionais para o setor produtivo.

2. BENEFÍCIOS

- 2.1 – Certificado de participação do Programa de Iniciação Científica – PIC/UNIPAR, com carga-horária informada pelo orientador no Relatório Final do Projeto de Pesquisa Institucional que o acadêmico selecionado participar;
- 2.2 – Utilização da infraestrutura do Instituto de Pesquisa, Estudos e Ambiente Científica (IPEAC) e/ou dos Núcleos Integrados Setoriais de Estudos e Pesquisa (NISEP) das Unidades;
- 2.3 – Empréstimo de obras em maior número nas bibliotecas da UNIPAR.

3. REQUISITOS DO ORIENTADOR

- 3.1 – Ser professor, Adjunto ou Titular na UNIPAR nas modalidades de Doutor, Mestre ou Especialista;
- 3.2 – Ser coordenador de projeto de Pesquisa Institucional aprovado para execução em 2017;
- 3.3 – Ficam excluídos do quadro de orientadores, docentes que estejam inadimplentes com o COPIC/DEGPP.

4. COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

- 4.1 – Indicar o número de vagas a serem oferecidas no formulário de Projeto de Pesquisa Institucional no sistema SAAPP, quando de sua apresentação;
- 4.2 – Respeitando o número de vagas previsto para cada projeto, selecionar e indicar acadêmicos com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas e que atendam os requisitos do item 5 deste Edital;
- 4.3 – Apresentar um Plano de Trabalho detalhado, para cada acadêmico selecionado, condizente com o Projeto de Pesquisa Institucional que participará como colaborador;
- 4.4 – Realizar reuniões regulares para orientar o(s) acadêmico(s) quanto à execução de suas atividades no projeto de pesquisa que estará(ão) vinculado(s), assim como auxiliá-lo(s) no preenchimento dos relatórios parcial e final, e no preparo de material para apresentação dos resultados em eventos científicos;
- 4.5 – Acompanhar as atividades programadas no cronograma do Plano de Trabalho do(s) acadêmico(s);
- 4.6 – Inscrever-se e participar do Encontro de Iniciação Científica que ocorrer durante a vigência do Projeto de Pesquisa Institucional em execução e acompanhar as apresentações dos resultados feitas pelos seus orientados;
- 4.7 – Incluir o nome do acadêmico selecionado nas publicações e trabalhos apresentados em eventos científicos, cujos resultados tiveram a participação efetiva do mesmo;



- 4.8 – Orientar para que o relatório parcial e final seja preenchido, através do sistema eletrônico, pelo(s) acadêmico(s);
- 4.9 – Apresentar relatórios semestrais sobre o desenvolvimento do Projeto incluindo questionário de avaliação do(s) acadêmico(s) de acordo com formulário disponibilizado pela DEGPP;
- 4.10 – Elaborar o Relatório Final da Pesquisa e a Avaliação Final do desempenho do acadêmico do PIC/UNIPAR;
- 4.11 – Comunicar imediata e formalmente à COPIC/DEGPP sobre eventuais problemas, e possíveis alterações relacionados ao desenvolvimento do projeto, ao acadêmico ou ao orientador;
- 4.12 – É vedado ao orientador repassar a outro a orientação do(s) acadêmico(s);
- 4.13 – Comunicar a COPIC/DEGPP sobre afastamento ou licença médicas.

5. REQUISITOS DO ACADÊMICO

- 5.1 – Estar matriculado regularmente em cursos de graduação da UNIPAR;
- 5.2 – Ser selecionado e indicado pelo orientador;
- 5.3 – Possuir disponibilidade para o desenvolvimento do Projeto de Pesquisa Institucional que pretende participar de acordo com a necessidade do projeto;
- 5.4 – Não estar em débito com a Tesouraria da UNIPAR;
- 5.5 – Participar apenas de um Programa de Iniciação Científica;
- 5.6 – Não ser aluno desistente ou excluído do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC e do Programa Externo de Bolsas de Iniciação Científica – PEBIC;
- 5.7 - Não ter pendências com a COPIC/DEGPP e nem ter relatórios de iniciação científica reprovados.

6. COMPROMISSOS DO ACADÊMICO

- 6.1 – Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- 6.2 – Executar o Plano de Trabalho aprovado sob a orientação do pesquisador;
- 6.3 – Encontrar-se com o orientador para receber orientação quanto à execução de seu Plano de Trabalho, assim como para auxiliá-lo no preenchimento dos relatórios parcial e final, e no preparo de material para apresentação dos resultados em eventos científicos;
- 6.4 – Apresentar no sistema eletrônico, até o último dia útil do mês de junho, o Relatório Parcial, com todas as atividades desenvolvidas;
- 6.5 – Apresentar no sistema eletrônico até o último dia útil do mês de novembro, relatório final em formulário disponibilizado pela DEGPP, contemplando os resultados alcançados com a execução do Plano de Trabalho;
- 6.6 – Inscrever-se e participar do II Congresso Internacional de Ciência, Tecnologia e Inovação e XVI Encontro de Iniciação Científica da UNIPAR realizado durante o período de participação no PIC e ser apresentador ou coautor dos resultados parciais ou finais da pesquisa;
- 6.7 – Ser autor ou coautor de pelo menos um resumo expandido, relacionado ao projeto de pesquisa do qual participa, publicado nos anais do II Congresso Internacional de Ciência, Tecnologia e Inovação e XVI Encontro de Iniciação Científica da UNIPAR;
- 6.8 – Fazer referência a sua condição de acadêmico do PIC/UNIPAR nas publicações e trabalhos apresentados;
- 6.9 – Acadêmicos de iniciação científica que não se inscreverem e/ ou não participarem do II Congresso Internacional de Ciência, Tecnologia e Inovação e XVI Encontro de Iniciação Científica da UNIPAR que ocorrerá em 2017, ficarão impedidos de participarem dos Programas de iniciação científica em 2018, e de receber o certificado de participação do PIC 2017;
- 6.10 – Não estar inadimplente com a COPIC/DEGPP e nem ter relatórios de iniciação científica reprovados.



7. INSCRIÇÃO

- 7.1 – Deverá ser feita no período de 10/04/2017 a 20/04/2017, exclusivamente por meio eletrônico;
- 7.2 – Para efetuar sua inscrição, é importante ler todas as orientações e preencher o formulário de cadastro corretamente;
- 7.3 – Cada acadêmico poderá concorrer para participar somente de um dos Projetos de Pesquisa Institucional disponíveis no Sistema;
- 7.4 – Observar a disponibilidade de vagas de cada Projeto de Pesquisa e a Unidade Universitária onde o projeto será executado;
- 7.5 – **Dos formulários e normatização necessária:**
- 7.5.1 – O Regulamento do PIC/UNIPAR encontra-se nos seguintes locais:
- ✓ Instituto de Pesquisa, Estudos e Ambiência Científica (IPEAC), na Unidade de Umuarama – *CAMPUS CENTRAL* – SEDE;
 - ✓ Núcleo Integrado Setorial de Estudos e Pesquisa (NISEP), nas demais unidades da UNIPAR;
 - ✓ Na internet através do *site* da UNIPAR (www.unipar.br), *link* Diretorias/DEGPP/Downloads.
- 7.6 – **Inscrição:**
- 7.6.1 – Para efetuar sua inscrição acesse o portal da UNIPAR (www.unipar.br), no lado superior direito da tela acesse o Sistema do “Aluno online”, e clique em “Inscrição Iniciação Científica”;
- 7.6.2 – Selecionar o Projeto de Pesquisa que gostaria de participar durante o ano vigente (Verificar a Unidade Universitária onde o projeto será executado). Somente será possível concorrer para participar de um dos Projetos de Pesquisa Institucional disponíveis no Sistema;
- 7.6.3 – Verificar e atualizar os dados cadastrais no sistema;
- 7.6.4 – Cadastrar o currículo na plataforma Lattes e informar o link no campo “CNPQ *Currículo Lattes*” do formulário;
- 7.6.5 – Escanear e anexar o arquivo com o comprovante de residência atualizado;
- 7.6.6 – Confirmar a leitura e aceite do Termo de Compromisso do Aluno.

8. DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1 – O processo de seleção dos acadêmicos participantes do PIC/UNIPAR será realizado em três etapas:
- 8.1.1 – *1ª Etapa:* Constará da conferência do processo de inscrição inserido no sistema eletrônico. Essa etapa será realizada pela Secretaria do IPEAC, 24 de abril de 2017, para verificar o total cumprimento deste Edital;
- 8.1.2 – *2ª Etapa:* Análise e seleção dos acadêmicos pelo futuro orientador, no período de 25 a 27 de abril de 2017, de acordo com os requisitos necessários para o bom andamento das atividades do projeto. Cada orientador estabelecerá o critério de indicação, e irá selecionar os alunos pelo sistema eletrônico;
- 8.1.3 – *3ª Etapa:* Homologação do processo seletivo pelo Comitê Assessor Local Iniciação Científica (CALIC) no dia 02 de maio de 2017.



9. DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 9.1 – A data prevista para divulgação do resultado final deste processo de seleção é dia 03 de maio de 2017, mediante Edital de Classificação Publicado pela COPIC/DEGPP;
- 9.2 – A Divulgação será realizada por meio da fixação do referido edital no IPEAC, NISEP's e pelo *site* da UNIPAR.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 10.1 – Pedidos de vista ao processo de seleção serão permitidos no período de até 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data de publicação do resultado do Processo Seletivo. Cada candidato poderá ter acesso apenas ao seu respectivo processo;
- 10.2 – Os pedidos de recursos deverão ser encaminhados à Diretoria Executiva de Gestão da Pesquisa e da Pós-Graduação (DEGPP), num prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data de publicação do resultado do Processo Seletivo, para serem julgados pela DEGPP;
- 10.3 – O acadêmico que desistir ou for excluído do PIC, não receberá certificado de participação do referido programa;
- 10.4 – Caso ocorra desligamento do orientador do quadro docente da UNIPAR, o acadêmico será reconduzido pela COPIC/DEGPP a outro projeto em andamento com outro orientador, mediante anuência de todas as partes;
- 10.5 – Os alunos suplentes que assumirem o PIC após o início da vigência do referido programa, finalizarão a participação em 30/11/2017;
- 10.6 – O acadêmico que, sem apresentar justificativa, afastar-se do PIC, não poderá solicitar posteriormente nova inscrição nos programas de Iniciação Científica;
- 10.7 – Os projetos com vagas disponíveis encontram-se publicados no sistema eletrônico no momento da inscrição.

Umuarama, 10 de abril de 2017.


Prof.ª Dr.ª Evellyn Clauda Wietzikoski Lovato
Diretora Executiva de Gestão da Pesquisa e da Pós-Graduação

Ciente e de acordo:


Prof.ª Neiva Pavan Machado Garcia
Vice-Reitora Executiva